



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 38/86

SÚMULA : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.01 - ADMINISTRAÇÃO / S.M.P.A.

3000.00	DESPESAS CORRENTES	
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3120.00	MATERIAL DE CONSUMO.	Cz\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior destina-se à aquisição de materiais a serem utilizados na construção da Capela do Bairro São Joaquim de Baixo, deste Município.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ES
TADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 16 de setembro de 1986.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -